



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
28/04/2020
ÀS 15:22 Horas
Ass.: [Signature]

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 46/2020

VEREADOR RELATOR: IDASIR DO SANTOS (MDB)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR VALDEMIR MARINI (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) : Seguiu o voto do Relator

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 46/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 59/2020

PROJETO DE LEI: 46/2020

VEREADOR RELATOR: IDASIR DOS SANTOS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 27/04/2020

AUTOR: AUTORIA DO PREFEITO

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A PERMUTAR ÁREA DE TERRA COM A MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL".

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei nº 44/2020, **Idasir dos Santos (MDB)**, após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte Voto:

O projeto em questão trata-se da permuta de duas áreas de terras de propriedade do Município de Bento Gonçalves, totalizando 1.378,20m², constantes na matrícula nº 23.774 e 68.774, com uma área de terras de propriedade da Mitra Diocesana de Caxias do Sul, totalizando 2.930,60m², constante na matrícula nº 42.112.

A permuta é de interesse público, uma vez que se regulariza áreas de terras que atualmente estão em permissão de uso com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul.

Diante do exposto, este relator entende que a presente propositura atende a Técnica Legislativa e não há qualquer impedimento para que a matéria possa ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário. O parecer é **FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, 27 de Abril de 2020.

Vereador IDASIR DOS SANTOS (MDB)
Relator do PLO 44/2020